



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

EDITAL

PROCESSO Nº 0007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Lajinha/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, com sede na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 "A" Bairro Centro, CEP 36.980-000, Lajinha/MG, por meio de sua equipe de Pregão/agente de contratação/gerente de contrato, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal Nº 009/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 05/06/2024 às 08h30min.

Data e horário final para envio de Proposta: 04/06/2024 às 10h00min.

Modo de Disputa: Aberto

Da Plataforma: <https://comprasbr.com.br/fornecedor/>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL realizada em único item/lote

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de rodeio profissional e locação de estrutura, com transmissão ao vivo, rodeio show e atividades correlatas, para todos os dias da XXVIII exposição agropecuária de Lajinha - EXPOAL, em comemoração aos 86º aniversário de Lajinha/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) <https://comprasbr.com.br/fornecedor/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Lajinha/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atenda as condições do edital (Competição ampla).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizada de estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inibervância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua conexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do Pregão Eletrônica;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais)

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado neste edital.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

7.8.Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1.Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10.A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.**A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.12.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13.Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15.Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

7.16.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17.Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

8.1.1.licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2.licitantes que mantiverem sua proposta original;

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1.convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2.adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. CONTRATAÇÃO

9.1.Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

9.1.1.Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 DIAS dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

9.2.1.0 prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 "A" Bairro Centro, CEP 36.980-000, neste município.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1.Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b.Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

e.Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

e.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem "a" do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Lajinha/MG.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

12.10.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Tel.: (33) 3344-2006 / (33) 3344-2423 ou pelo e-mail: licitacao@lajinha.mg.gov.br.

12.4.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do

13.7. licitatório.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicadano item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Lajinha/MG através do endereço <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, localizada na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 "A" Bairro Centro, CEP 36.980-000,, neste município nos dias úteis, no horário das 12:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.12.1. Anexo I - Termo de Referência;

13.12.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- 13.12.2. Anexo II - Modelo de Proposta;
- 13.12.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.
- 13.12.4. Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada.
- 13.12.5. Estudo Técnico Preliminar Apêndice do TR;

Município de Lajinha/MG, 16/05/2024.

Geli eber da Silva
Agente de Contrato/equipe de apoio



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (elaboração SMCETML 23/04/2024)

1. Objeto:

1.1 A presente licitação tem por objeto a futura Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para a realização de rodeio profissional e locação de estrutura, com transmissão ao vivo, rodeio show e atividades correlatas, para todos os dias da XXVIII Exposição Agropecuária de Lajinha "EXPOAL", em comemoração ao 86º aniversário do Município, na área interna do Centro de Eventos Municipal "Adeilton Vieira Heringer".

2. Justificativa

2.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo solicitam ao setor de compras, que inicie as cotações para andamento no processo licitatório. Justifica-se a contratação e execução da referida prestação de serviço, para atender as festividades da **XXVIII EXPOAL** em comemoração aos 86º aniversário de Lajinha-MG, que em nosso Município já se tornou uma festa tradicional realizada todos os anos, constituindo em importante instrumento pra incremento de receita em razão de grande fluxo de visitantes das cidades vizinha. Assim, a forma mais correta para executar tais, contratação e prestação de serviço seria através de processo licitatório pregão presencial.

2.2 Da adequação da modalidade licitatória eleita

2.2.1 Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço(s) comum(ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA EXIGIDA
01	<u>ESTRUTURA EXIGIDA XXVIII EXPOAL 2024</u> 01- DO PALCO-LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE 18X18, PARA EVENTOS DE MEGA PORTE, com as características mínimas: Formato concha. Parte traseira toda fechada em formato concha com estrutura em alumínio e lona antichamas com tratamentos contra raios UV. Cobertura em formato de geospace de no mínimo 18m de largura e 9m de alumínio espacial, soldados em processo tig com elemento de edição. Capacidade de carga de 14 toneladas, no formato geospace composto por arcos e treliças para sustentação e fixação de sistema de iluminação com cobertura em lona MP 10320. Piso com medida aproximada de 20mx20m, altura de 2,20m, e construído em aço galvanizado e maderite naval de no mínimo 20mm de espessura, antiderrapante, pintada na cor preta em placas 4mx1m, fixado em quadros de estrutura metálica, equipado com corrimãos, escadas, guarda corpos m disponível em módulos de aproximadamente 9m em andaimes tubulares em aço galvanizado ou opcional em alumínio. Housemix medindo



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

4x3,50m em dois níveis o segundo nível com 2m de altura em relação ao solo.

02- 04 CAMARINS medindo 4x4, com coberturas independentes do palco, 02 asas de PA para qualquer tipo de caixa.

O camarim deverá ser abastecido de acordo com rider e exigências das bandas. Os mesmos seguem em anexo.

03- 12 CARREGADORES por dia com plantão de 24h para atender as demandas e rider de palco.

04- DA SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

- 24 caixas de som de alta de 1600 watts modelo Lyne, contendo (2 alto falantes de 12 de 400 watts e 02 drive de uma polegada)

- 24 caixas de subgrave de 1600 watts contendo (2 alto falantes de 18)

- 04 cxs de alta contendo (2 alto falantes de 12 de 400 watts e 02 drive de uma polegada)

Para front fill

- 04 caixas de som de alta de 1600 watts para (side), contendo (2 alto falantes de 12 de 400 watts e 01 drive de uma polegada)

- 04 caixas de subgrave de 1600 watts para (side), contendo (2 alto falantes de 18)

- 01 caixas de subgrave de 1600 watts para (bateria), contendo (2 alto falantes de 18)

- 10 monitores de SM 400

- 01 mesa de som digital de 56 canais com 24 auxiliares para o PA

- 01 mesa de som digital de 56 canais e 24 auxiliares para o PALCO

- 08 amplificadores para sub grave

- 08 amplificadores para médio grave

- 08 amplificadores para drive

- 02 amplificadores para monitores

- 01 amplificador de guitarra

- 01 amplificador de contra baixo

- 01 bateria acústica

- 04 microfones sem fio

- 20 microfones SM 58

- 20 microfones SM 57

- 10 microfones SM81

- 01 microfone BETA 91

- 02 microfones BETA 52

- 10 microfones 604

- 01 sistema de fone de 08 vias com fones e cabeamento

- 01 notebook

- 03 processadores de áudio

- Cabeamento para ligar todo sistema e necessidades do evento

05- DA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

- 50 par leds de 12w

- 40 beans 09R

- 24 stroob de led RGBW

- 12 coob 300 w

- 08 minibrutti LED04 lâmpadas

- 02 máquinas de fumaça

- 30 MAC ALPHA

- 12 ELIPSO

- 01 mesa de iluminação Comando wing + comandfeider e 2 monitores touchscreen

- 01 sistema de AC (Main Power) contendo; 24 canais de dimer; 24 canais de AC Com reversora de 220v para 380v; 88 m de Q50; 60m de Q30; 08 sleve; 06 sapatas; 08 pau de carga; 08 talhas de uma tonelada; 08 cintas; Toda cabeamento para ligação de todos os equipamentos

06- DOS GERADORES



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- 03 (três) geradores trifásicos 250Kva/180 Kva, motor cumins 60 hertz a diesel, 550 amperes por fase, blindado, silencioso e estabilizado.

07- EXTINTORES DE INCÊNDIO:

- A execução do sistema de segurança conforme projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP0.

08- DO PAINEL DE LED E OUTDOOR

- 01 painel de led outdoor com tamanho de 6x3 resolução P4

- 01 computador para o painel

- 02 painéis de led P3 4x3 para lateral do palco

09- DO TELÃO DE LED, mínimo P10, tamanho 03x02, afixadas nas curvas da arquibancada em peças de alumínio ou Q30 ou ao lado dos PAs, de acordo com necessidade do contratante, para transmissão das montarias, replay, gravação e edição de DVD de todos os dias de rodeio, divulgação das notas da competição em tempo real para 03(três) dias de rodeio.

10- GRADES DE CONTENÇÃO, BARRAS E GRID:

- Isolamento de toda a área do evento, como medida de segurança.

- **300 (trezentas)** peças de cerca modular de isolamento em estrutura em aço galvanizado, medindo 1.10 metros de altura em perfeito estado de uso e conservação para fechamento do palco;

- **1000 (um mil)** metros de placa de fechamento em chapas galvanizadas com ótimo aspecto de uso e conservação medindo 2.10m de altura para fechamento da entrada do parque de exposições.

- **300 (metros)** GRID Q30 DE ALUMÍNIO material: alumínio. FEELING

11- DOS BANHEIROS QUÍMICOS

- **Locação de 40 (quarenta) BANHEIROS QUÍMICOS** em bom estado de conservação, sendo **30 (feminino) femininos e 10 (dez) masculinos**, com serviço de manutenção e higienização 02 vezes ao dia com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.

- Locação de 02 (dois) Banheiros Químicos para portadores de deficiência em bom estado de conservação, com serviço de manutenção e higienização 02 vezes ao dia com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.

12- BANHEIRO TRAILER TIPO CONTAINER, constituído em: **04 cabines individuais femininas** com assento sanitário, lavatório, espelho, porta papel higiênico e papel toalha e recipiente para sabonete líquido, sendo **01 cabine com fraldário** de parede que inclui um colchão de espuma injetada e revestimento plástico com estampas lúdicas, lavável e superfície na medida de 80x50 cm;

02 cabines individuais masculinos tamanhos 1,15x1,10 com assento sanitário, lavatório, espelho, porta papel higiênico e papel toalha e recipiente para sabonete líquido e mictório para uso de 4 pessoas simultaneamente, com 2 escadas de acesso individual sendo 01 para o lado feminino e 01 para o lado masculino com corredor e proteção lateral. Caixa d'gua com 1000 litros de água e depósito de dejetos de 1500 litros acoplado ao trailer equipado com um duplo sistema de cilindro pneumático para oferecer uma perfeita segurança na abertura e fechamento. Transporte, montagem, desmontagem, fornecimento de química desodorizante, fornecimento de papel higiênico e incluindo a limpeza diária que será no mínimo de 3 vezes durante o evento, sucção diária com caminhão adequado e serviços por conta da contratada;

13- DAS TENDAS



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- **03 (três) tendas 10x10** com piso e fechamento total, com cobertura chapéu de bruxa, lona térmica nighthi-andi-day (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança.

- **01 (uma) tenda área vip 10x10 e 1 (uma) tenda 06x06** com piso e fechamento, no hall de entrada com mobiliário rústico composto por no mínimo 01 banco com encosto para três pessoas, 02 bancos com encosto para duas pessoas em cada, cinco mesas bistrô com 03 bancos, decorados com plantas ornamentais porte médio com cachepô em madeira rústica, iluminação decorativa, com piso em madeira naval com 72m2 forrados e acarpetados e decoração em tecidos tencionados nas cores a serem definidas pela comissão de festa.

- **02 (duas) tendas 6x6** com piso e fechamento total, com cobertura chapéu de bruxa, lona térmica nighthi-andi-day (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança.

- **01 (uma) tenda 4x4** com piso e fechamento baixo, com cobertura chapéu de bruxa, lona térmica nighthi-andi-day (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança.

- **01 (uma) tenda 5x5** com piso e fechamento total, com cobertura chapéu de bruxa, lona térmica nighthi-andi-day (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança.

- As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação, ótima qualidade e de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes, qualidade e de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

14- 40 SEGURANÇAS que estarão disponíveis durante todo o curso do evento, 24 horas disponíveis no local indicado em regime de plantão.

15- 10 BRIGADISTAS com público estimado de 5.000 pessoas ao dia, sendo a capacidade conforme a determinação do corpo de bombeiro para os 04 (quatro) dias do evento.

- Responsável pela instalação dos extintores e placas informativas e iluminação de emergência conforme exigências do corpo de bombeiros.

16- DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO:

- Toda divulgação do evento será por conta da contratada, através de redes sociais, cartazes (lambe, lambe), panfletos, anúncios em rádios, televisão, veículos de som (moto e carro), mínimo 3 outdoor, etc, sendo que antes de divulgar qualquer arte, deverá ser passada para comissão organizadora;

- Portal de Entrada do evento;

- O layout da divulgação deverá ser apresentado à Prefeitura para análise e aprovação;

- Serviços de chamada em rádio de grande reconhecimento na região com no mínimo 200 horas;

- Serviços de carro de som, de no mínimo 30 horas;

17- LOCUTOR DE PALCO responsável por comandar o palco nos 04 (quatro) dias de evento.

18- DA MANUTENÇÃO

- Será exigida uma equipe que contenha pelo menos **01 (um) engenheiro civil e 01 (um) engenheiro elétrico**, para manutenção e segurança do evento. Disponível durante 24 (vinte e quatro) horas, nos dias do evento.

- É de responsabilidade da contratada a instalação elétrica das barracas e stands;

19-PLANTÃO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ELETRICISTA NOS 04 (quatro) DIAS DO EVENTO, necessário durante 24 horas, do evento.

- O parque de diversões deve ter projeto prévio aprovado Juno ao CBMMG, por responsabilidade da contratada.

- Fornecimento de **200 MT** de lonas para testeira de palco, pórticos de entrada, entre outros;

20-01 (uma) ÁREA VIP para os shows, suspensa 30x09 com piso e estrutura em ferro galvanizado e tábuas em madeirite naval espessura mínima de 0,18mm e antiderrapante, medindo cada uma delas 0,75 x 2,25; pés / macacos com rosca grossa reguláveis de 0,0 a 0,30 cm e sapatas de 0,25 x 0,25 cm



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

na chapa mínima de 3/16, com regulagem de altura máxima à partir de 1,40 à mínima de 2,20 mts do chão; podendo no mesmo piso ter elevações ou declives à partir de no máximo 0,20 cm com uso de barras treliçadas no metalon 50 x 50 na chapa mínima 14'; com guarda corpo de 1,30 mts; escadas de no mínimo 2,20 de largura e corrimões laterais duplos também em ferro galvanizado, devidamente encaixados através de sistema de pinos em aço reforçado, sem a necessidade de uso de parafusos ou abraçadeiras, cobertura em alumínio P30 e lona branca antichamas e **DECORAÇÃO ÁREA VIP** conforme definido pela comissão de festa com banheiros. Toda a estrutura de acordo com a ABNT e regulamentação do corpo de bombeiro. Será exigido **Photobooth Plataforma Para Filmagens 360°** nos dias 22 e 23 do evento juntamente com ROBOS para animação de público nos dias 20 e 22 de junho 2024.

-RODEIO COMPLETO

ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA

01 - CAMAROTES:

Camarote Escalonado em até três níveis, contendo 36 unidades de camarotes, sendo 12 por andar, medindo 2,30m x 3,30m cada unidade, com corredor de circulação com 1,10m no fundo, sendo 12 unidades por nível, sendo que cada box internamente possui 2,30m x 3,30m com capacidade para 10 pessoas, com escadas de acesso pela laterais com dimensões 2,20m de largura com guarda corpo e corrimões. Todas as estruturas e amarrações são em tubo de 2'' na chapa 14. O piso possui placas confeccionadas em chapas dobradas e reforços de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as mesmas nas peças de ferro, parapeito de 1,30m nos guardas corpos frontais e 1,80m no guarda corpo de proteção ao fundo do terceiro nível. Cobertura de todos os camarotes em estrutura única de box truss em alumínio Q30; com lonas anti-chama; com pilares em Q30 e sapatas também em alumínio de 80x80m e decoração com malhas tensionadas em todos os camarotes, atendendo as normas reguladoras da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como todas as normas vigentes do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

02 ARQUIBANCADA com no mínimo 80 metros, com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada; com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts do guarda corpo lateral, munido de corrimões instalados ha 0,90cm do piso, com intervalo mínimo entre eles de 0,50 cm e máximo de 1,50 mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15 cm de forma que não passe uma criança sequer; escadas de acesso fixadas à frente da arquibancada de no mínimo 2,20 de largura e corrimão nas laterais, protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 10,5mts de largura.

03 DOS GERADORES: 02 (dois) geradores trifásicos 250Kva/180 Kva, motor cumins 60 hertz a diesel, 550 amperes por fase, blindado, silencioso e estabilizado.

04 ARENA: Estilo Americana com 30 painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,90 de altura, munidos com placas para afixação de logomarcas de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura. Locação para 03 (dias) dias de evento; Arena americana dentro dos padrões da CNAR (Confederação Nacional de Rodeio):



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- 05 BRETES:** com 08 bretes, sendo 06 para solta de animais e 02 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 80 painéis de arena de 3,00mts x 2,20 m com tubos de 2,0 polegadas; Curral de fundo para separação dos animais, contendo 20 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais;
- 06 01 CURRAL SOCIAL** para acolher as autoridades antes de entrarem na arena.
- 07 03 CURRAIS** de fundo para separação dos animais, contendo 20 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais; Locação para 03 (dias) dias de evento;
- 08 15 COWBOYS** competidores em touros com seguro de vidas específico da categoria para 03 (dias) dias de evento;
- 09 BOIADA** 20 touros treinados para rodeio, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado. Arena. Locação para 03 (três) dias de evento;
- 10 01 LOCUTOR PROFISSIONAL** com apresentações realizadas nos melhores rodeios do Brasil, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do rodeio para 03(três) dias de rodeio;
- 11 01 COMENTARISTA DE RODEIO** - Profissional com renome no cenário nacional de rodeio e com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de rodeio;
- 12 02 SALVAVIDAS DE RODEIO**
especializados e treinados em situações de risco, devidamente cadastrado na confederação e/ou federação, para proteção e guarda da integridade física dos competidores para 03(três) dias de evento;
- 13 01 SALVAVIDA DE CAVALOS** especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores;
- 14 MÉDICO VETERINÁRIO** Com registro no CRMV e no órgão de fiscalização sanitária animal responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002;
- 15 01 JUIZ PROFISSIONAL** com cadastro na confederação e/ou federação, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pelo Brasil proporcionando muitas premiações ao longo da carreira, e/ou federação, 01 Juiz de brete, devidamente cadastrado na confederação e/ou federação para 03 (três) dias de evento;
- 16 ACESSOR DE PISTA** com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de evento;
- 17 SONOPLASTA** para 03 (três) dias de evento;
- 18 ILUMINAÇÃO** show (cênica) para rodeio: Iluminação de pista, com técnico de iluminação; Material de montaria, com canhão seguidor, mini brut para os 03 (três) dias de evento.
- 19 SONORIZAÇÃO DE RODEIO:** Componentes: 18 linearray; subgraves duplas falantes de 18 polegadas; 01 console digital com 48 canais; 01 processador digital; 02 equalizadores 31 bandas mono; 02 compressores; 01 multicabo 48 vias splintado; 06 amplificadores de 8000 wrms; 06 Amplificadores de 6400 wrms; 06 amplificadores de 2000 wrms; 04 sistemas de microfone sem fio com frequências ajustáveis; 13 minibruts de 06L cada, 48 canais de dimmers; Torres de sustentação de P.A. medindo 3 x3 metros com 10 m de altura e com capacidade de sustentação 2.000 kg.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

Transporte, montagem e desmontagem de toda a estrutura. Alimentação e hospedagem para a equipe responsável de execução deste item.

20 02 PORTEIROS com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de evento;

21 02 SEDENHEIROS com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de evento;

22 SHOW DE ARENA com atração para animação do público no decorrer do rodeio;

23 Seguro e encargos trabalhistas

Obrigatório para peões e auxiliares, a empresa vencedora deverá apresentar em tempo hábil contrato trabalhista, conforme exigido pela Lei nº 10.220/2001, firmado entre a empresa e seus competidores;

24 01 GLOBO SANTO com 10 pétalas que se abrem; 1,90 metros de diâmetro cada uma; com 02 imagens de Nossa Senhora Aparecida sendo 01 de 1,10 mts sobre uma rosa, outra de 0,80 mts dentro da palma de uma mão, sendo a palma da mão de 1,80 e outra imagem de Jesus Cristo de 1,70 mts, com iluminação cênica, para ser apresentado durante a abertura do rodeio por um período de 02 dias;

25 Chancela de Etapa da Liga Nacional de Rodeio - o vencedor tem vaga garantida no Rodeio de Barretos;

26 PROVA DOS TRÊS TAMBORES

Prova de Três Tambores Feminina;

27 EQUIPE DE PRODUÇÃO DE RODEIO:

Diretor de produção: Devidamente cadastrado no bombeiro, como promotor de eventos. 15 Cowboys/peões atuando no ranking estadual e/ou nacional em montarias em touros;

04- Responsável por Hospedagem e alimentação por toda equipe;

01- Responsável pela abertura do rodeio (entrada de autoridades na arena);

01- Assessor de comunicação

01 Responsável pela montagem da estrutura (engenheiro);

01 Responsável jurídico pelo evento.

28 DECORAÇÃO DO RODEIO malha tensionada em 100% poliéster, Largura 200/m na arquibancada e arena;

29 HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Alimentação de equipe;

30 PREMIAÇÃO DOS COMPETIDORES para 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar, modalidade montaria em touros, atendendo parâmetros impostos pela CNAR;

31 DA PIROTECNIA PARA ABERTURA EXPOAL.

- 17 morteiros 2" efeito verde fusionmax; 17 morteiros 2" efeito fonte maravilhosa com rabo de pavão; 17 morteiros 2" efeito bouquet cores com trassante prata; 17 morteiros 2" efeitos diversos; 16 morteiros 2" efeito crackling c/ vaso cores diversas; 16 morteiros 2" efeito brilhante azul; 10 morteiros 2" efeitos - trassante, fonte, crossete e folha seca; 03 morteiros 3" efeito fonte cores variadas; 03 morteiros 3" efeito trassante vermelho c/ laranja; 03 morteiros 3" efeito repuxo verde com vermelho; 01 torta em leque com 30 tubos efeito crossete prata; 01 torta especial zigzag efeito metralhadora prata impacto; 01 torta com 25 tubos efeito halleymax; 05 morteiros 3" efeito trassante vermelho; 12 morteiros 2,5" efeitos variados; 12 morteiros 2,5" verde/azul com tronco; 25 morteiros 2,5" efeitos folha seca e estrela prateada; 06 morteiros 3" efeitos Brasília/chorão; 06 morteiros 3" efeito peixinho e kamuro; 12 morteiros 3" efeito tremulante - cintilante; 12 morteiros 3" efeitos verde/amarelo/azul/vermelho; morteiros 4" importados - china efeitos diversos; 06 morteiros 4" efeitos mosto/folha seca/intermitente; 06 ibner



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

franca camargo, 69 - ce morteiros 4" efeitos diversos; 06 morteiros especiais 4" efeito rápido adiante; 03 morteiros 5"efeito véu de noiva; 03 morteiros 5" efeito cascata; 01 morteiros 5" efeito folha seca; 02morteiros 6" efeito folha seca e estrela prateada;02 morteiro 6" efeito barriga de aluguel; 01morteiro 7" efeito folha seca; 01 morteiro 7" efeito concourt com tronco; 01 morteiro 7" efeito goldenpeony verde com tronco; 01morteiro 7" efeito chorona ouro com tronco; 02morteiro 8" cores variadas. A aquisição de fogos de artifício será para atender a **abertura da XXVIII EXPOAL 2024 do Município de Lajinha.**

32 SHOW PIROTÉCNICO para primeiro dia de rodeio:

Cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões);

Vulcões prateados com cracker - entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena);

Desenho na arena (gasolina);

Arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas);

Sequenciais de arena.

Torta especial com 100 tubos efeito mista;

Leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante verde;

Leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante folha seca com explosão;

30 duzias de rojão de vara explosão de cores variadas. Será exigido técnico com blaster para execução dos fogos para os 3(três) dias do evento, conforme exigências do corpo de bombeiro.

33 SHOW PIROTÉCNICO para segundo dia do rodeio:

01 cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões);

01vulcões prateados com cracker - entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena);

01desenho na arena (gasolina);

01arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas);

02 sequenciais de arena.

01torta especial com 100 tubos efeito mista;

08 leques sequenciais,com 10 tubos de 1,5" efeito transante verde;

08 leques seqüenciais,com 10 tubos de 1,5" efeito transante folha seca com explosão;

30 dúzias de rojão de vara explosão de cores variadas.

01 Show Pirotécnico "PIROMUSICAL";

34 SHOW PIROTÉCNICO para terceiro dia de rodeio:

01 cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões);

Vulcões prateados com cracker - entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena);

01desenho na arena (gasolina);

01arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas);

02 sequenciais de arena;

01torta especial com 100 tubos efeito mista;

02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante verde;

02 leques sequenciais, com 10 tubos de 1,5" efeito transante folha seca com explosão;

35 ABERTURA OFICIAL todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc.

4. Da Contra Partida Referente à XXVIII EXPOAL - Direitos de faturamento adicional da licitante

4.1 Pela realização do evento completo, além do valor pago pela Prefeitura Municipal em virtude desta licitação, a Licitante complementarará seu faturamento da seguinte forma:

4.2 Exploração integral da praça de alimentação dentro do recinto da festa, garantida a exclusividade do proponente pelo fechamento integral da área de **14.329,00m²**, conforme descrição do item no tópico do objeto, no valor



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

aproximado de R\$ 170.000,00, podendo explorar no espaço a quantia de 85 barracas no valor de 2.000.00 cada, conforme projeto feito pela contratada, com aprovação prévia da contratante.

4.3 Exploração de espaço publicitário, no valor aproximado de R\$ 24.000,00;

4.4 Exploração de venda de camarotes montados na estrutura do rodeio, no valor mínimo de R\$ 1.800,00 a unidade, com potencial de arrecadação total de R\$ 54.000,00. O valor é baseado no quantitativo descrito no item;

4.5 Exploração da área de estacionamento de 21.820,00m (área cedida ao Município por termo assinada pelas partes), no valor aproximado de R\$ 50.000,00. Comportando aproximadamente 1.000 veículos por dia;

4.6 Exploração do parque de diversões, no valor aproximado de R\$ 12.000,00 com uma área de exploração de 5.862,00 m² para instalação de brinquedos que serão cobrados ingressos pela contratada;

4.7 **São condições gerais da exploração das áreas mencionadas:**

4.8 Na proposta de preços, o licitante deverá considerar a contrapartida do evento o valor 310.000.00 (trezentos e dez mil) que será DESCONTADO no valor devido a contratada, consistente no direito de exploração de áreas do evento, conforme especificações técnicas e valores indicados neste termo.

4.9 O Croqui de Localização se encontra em anexo, caracterizando a área direcionada para a contrapartida.

4.10 O licitante deve incluir em sua proposta o nome dos DJ'S para apresentação nos intervalos entre os shows na troca de palco de todos os dias de evento, além da contratação de 4 BANDAS REGIONAIS para apresentação, nos quatro dias de evento;

4.11 Juntamente com a comissão do evento, elaborar as lonas dos backdrops e pórticos de entrada;

4.12 É vedada a cobrança de ingresso para entrada na Festa;

4.13 Será de responsabilidade da contratada, o fornecimento de ambulância, estrutura de água e Limpeza no recinto da Festa;

4.14 Fica a cargo da administração, fiscalizar a montagem das barracas de alimentação e bebidas de moradores em locais fora do recinto, respeitando a distância mínima de 300 metros do local do evento;

4.15 É direito da CONTRATANTE, colocar no recinto de Festa propaganda e divulgação do Município;

4.16 A contratada deverá fornecer a contratante 150 (cento e cinquenta) credenciais de acesso livre de veículos ao recinto para cada dia do evento, além de acesso a todas as áreas do evento pela equipe de organização, que deverão estar portando crachá de identificação;

4.17 A contratante deverá executar a iluminação do parque de exposição e fornecer os pontos para retirada de energia necessária a contratada;

4.18 Cabe a contratada elaborar o projeto para aprovação junto ao CBMMG e o engenheiro responsável pela aprovação do PET junto ao CBMMG para a obtenção do ACVB. É de responsabilidade da empresa contratante, repassar toda a documentação e ARTs para o engenheiro indicado pela contratada;

4.19 O projeto de segurança contra incêndio e pânico (pscip) para evento temporário (pet) a ser elaborado pelo contratado deve ser previamente aprovado pelo setor de engenharia da prefeitura municipal de lajinha/mg antes de ser protocolado ao grupamento de prevenção e vistoria do corpo de bombeiros militar de minas gerais;

4.20 A execução/exploração do serviço será feita de forma integral em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA para a realização da XXVIII. Exposição Agropecuária, conforme datas previstas previamente, de acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de requisição, e será realizada no Centro de Eventos, no Bairro Areado, com todas as despesas por conta da contratada;

4.21 Concluída a execução do serviço, o recebimento do mesmo dar-se-á, após a aprovação pela comissão organizadora constituída de no mínimo 03 (três) membros, designada pela portaria 0227/2024 de 28 de fevereiro de 2024, sendo o



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

pagamento em até 120 dias após a data do fornecimento desde que a documentação fiscal apresentada esteja válida.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.3 A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

8.1 A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

9.2 Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

10. Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.1 Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

10.2 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

10.2.1 Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

10.3 Da exigência de carta de solidariedade

10.3.1 Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

10.4 Subcontratação



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

10.4.1 NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.5 **Garantia da contratação**

10.5.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.2 O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de Lajinha/MG.

11.3 Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

- a) Os serviços serão prestados no endereço a ser definido pela Prefeitura.
- b) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas promovendo sua substituição quando necessário.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Lajinha/MG, poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6 A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.7 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

13.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- a) Não produza os resultados acordados;
- b) Deixe de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- d) O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).
- e) Ao fornecer o preço praticado, o licitante deverá levar em consideração a contrapartida de oferta do evento, nos valores indicados no termo de referência.
- f) O pagamento será realizado, **por TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ou TED**, em **NOME DA EMPRESA LICITANTE**, em moeda corrente nacional, conforme consta na minuta do contrato.

14. DO RECEBIMENTO

14.1 - Os serviços serão recebidos e fiscalizados imediatamente, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

14.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

14.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5 Os serviços serão recebidos definitivamente conforme cronograma da festa, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- b) - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;
- c) - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- d) - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- e) - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

g) - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

h) - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

i) - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

15. LIQUIDAÇÃO

15.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

15.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, CNPJ nº 18.392.522/0001-41, situada a Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 "A", Bairro Centro.

15.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

15.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.6 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.7 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16. PRAZO DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

16.2 Os pagamentos serão realizados após a emissão das notas fiscais e prestação dos serviços.

16.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2 Concluída a execução do serviço, o recebimento do mesmo dar-se-á, após a aprovação pela comissão organizadora constituída de no mínimo 03 (três) membros, designada pela portaria 0227/2024 de 28 de fevereiro de 2024, sendo o pagamento em até 120 (cento e vinte) dias após a data do fornecimento desde que a documentação fiscal apresentada esteja válida.

17.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

18. REAJUSTE

18.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e não haverá reajustes.

19. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

19.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL realizada em único item/lote.**

19.2 MODO DE DISPUTA

19.2.1 Modo de disputa - **Aberto**

20. DOS ENCARGOS

20.1 Incumbe à Contratante:

20.1.1 Conferir a execução dos serviços, conforme consta no edital;

20.1.2 Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

20.2 Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

20.2.1 Executar o serviço licitado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prazo da realização da Exposição;

20.2.2 Refazer o serviço, quando a Prefeitura Municipal identificar defeitos de instalação.

21. DA CONTRATAÇÃO, PREÇO

21.1 O valor ofertado para a exploração de espaço público refere-se ao descrito neste **TERMO DE REFERÊNCIA** nos dias **20, 21, 22 e 23** de junho de 2024 para a **XXVIII EXPOAL**. O objeto da presente Licitação será fixo e irrevogável.

22. O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

22.1 Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo juntamente com a comissão organizadora do evento nomeada pela portaria 0227/2024 de 28 de fevereiro de 2024, conforme relacionados abaixo:

- a) Maria Luiza Azine Vitor - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Matrícula nº 064511.
- b) Anália Hubner Rodrigues - Matrícula nº 066615 e 066638.
- c) Márcio Hubner de Miranda - Matrícula nº 040045.
- d) Luiz Custódio de Barros Neto - Matrícula nº 064719.
- e) Lucas Eduardo de Souza Azine - Matrícula nº 066996.
- f) Neida Maria Mariano Soares - Matrícula nº 064725.

23. DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

23.1 Gerente de contrato:

- a) Geli Eber da Silva
- b) Izabel Silva Freitas Alvim
- c) Willian Douglas Vale Cândido



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

23.2 **Fiscal de contrato:**

- a) Arminda Raquel de Freitas Silva
- b) Karolayne Souza Rodrigues
- c) Sammy Oliveira Souza Reis

24. **Classificação Orçamentária:**

24.1 A Classificação orçamentária da secretaria e unidades vinculadas;

24.2 Recurso Próprio: 0221.1312205152.322.00000.339039 - Fonte 15000 - Ficha 848 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - recurso não vinculado a imposto.

25. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

25.1 A documentação relativa à habilitação consistirá de:

25.1.1 Declaração unificada;

25.2 **Habilitação jurídica:**

25.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

25.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

25.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

26. **Habilitação fiscal e trabalhista:**

26.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

26.1.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

26.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

26.1.4 Certificado de Regularidade do - FGTS - CRF;

26.1.5 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa e do Município licitante;

26.1.6 Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa e do Município licitante;

26.1.7 Alvará de Licença, localização e funcionamento.

26.2 **Habilitação econômico-financeira:**

26.2.1 Balanço das Sociedades anônimas ou por ações, com demonstrações contábeis, nota de abertura e encerramento, deverá ser apresentado publicado no Diário Oficial;

26.2.2 As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exibida no item anterior;

26.2.3 Apresentação de folha de cálculo de indicadores econômico-financeiros:

- a) A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do Índice de Solvência (s) igual ou maior a 01 (um), calculado e demonstrado pelo licitante. Apresentar declaração contendo os cálculos dos os índices cálculos.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

b) Os licitantes que apresentarem resultado incompatível, em qualquer dos índices referidos acima, na forma da lei 14.133/21, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação;

c) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

27. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

27.1 Alvará de Licença e Localização e Funcionamento da empresa Atualizado.

27.2 Caso a empresa licitante não possua o documento descrito no subitem anterior, deverá apresentar justificativa escrita acompanhada da legislação Federal, Estadual ou Municipal que a dispense de obtê-lo.

27.3 Certidão ou atestado de capacidade técnica, emitida (o) pelo conselho profissional competente CREA, em nome da empresa, que comprove a execução de RODEIO - Etapa nacional tipo PBR e Liga Nacional de Rodeio, cancelados pela CNAR, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021.

27.4 Comprovante de registro ou inscrição da licitante perante a Federação de Rodeio do Estado em que a empresa estiver sediada, devendo esta federação comprovar a filiação à Confederação Nacional de Rodeio - CNAR.

27.5 Comprovante de registro ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

27.6 Conjuntamente deverá a empresa licitante apresentar a certidão de acervo técnico - CAT, devidamente registrada no CREA;

27.7 Comprovante de inscrição ou prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);

27.8 Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante o IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária);

27.9 Declaração contendo a indicação de pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do inciso III do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

27.10 Declaração contendo a apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação, nos termos do inciso I do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital. Obs.: Em se tratando de profissionais distintos, deverá ser apresentada uma declaração para cada profissional e natureza de serviço.

27.11 **A licitante deverá comprovar o vínculo empregatício com o (s) responsável (is) técnico (s), e com os profissionais autônomos (juízes, engenheiro, médico veterinário, etc.) através dos seguintes documentos:**



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- 27.11.1 Contrato social ou outro instrumento de registro social, devidamente registrado na Junta Comercial competente, no caso de proprietário ou sócio da empresa licitante;
- 27.11.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada, no caso de empregado;
- 27.11.3 Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional contratado e a empresa licitante até a data da sessão, conforme o caso.
- 27.11.4 Comprovante de registro em nome do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e do médico veterinário junto ao CRMV, para execução dos serviços ora licitados;
- 27.11.5 Certificado de Registro da Empresa responsável pela pirotecnia expedido pelo DAME - Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - Polícia Civil;
- 27.11.6 Certificado de Registro no Exército Brasileiro, contendo as atividades de comércio, transporte, utilização/emprego de pirotécnicos, de uso permitido e restrito, conforme art. 46 da portaria nº 56, de 05 de junho de 2017.
- 27.11.7 Apresentar carteira profissional de BLASTER do responsável pela realização dos shows pirotécnicos, juntamente com a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante;
- 27.11.8 Cadastro Técnico Federal (certificado de regularidade) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) autorizando a execução do show pirotécnico;
- 27.11.9 Declaração atestando que o licitante conhece o local e as condições de realização dos serviços, haja vista a imprescindibilidade da avaliação prévia do local de execução para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, assegurado o direito de realização de vistoria prévia, nos termos do §2º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021;
- 27.11.10 A vistoria a que se refere o subitem anterior poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- 27.11.11 Indicação do locutor especializado, com comprovação de experiência e renome no cenário nacional do rodeio, a qual poderá ser feita através de revistas, jornais, periódicos, DVD's do gênero ou outras formas de mídias, os quais serão analisados pela pregoeira e sua equipe de apoio, bem como por equipe técnica designada para a organização do evento.
- 27.11.12 Laudo com ensaio de carga da sapata da arquibancada e palco, submetida a esforço de compressão distribuídos de, no mínimo, 700kgf/m², emitido em nome da empresa licitante e realizado por laboratório com Certificado de acreditação do INMETRO;
- 27.11.13 A empresa deverá possuir Registro junto ao Ministério do Turismo, como organizador de eventos, apresentando comprovante de CADASTUR atualizado e válido, conforme decreto 7381/2010 e Resolução normativa CNTUR N°14/84.

Obs.: Ficará a cargo da empresa todos os projetos e liberações necessárias para



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

a emissão do alvará de funcionamento pelo Corpo de Bombeiros.

28. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão **obrigatoriamente** estar em nome do licitante, com número do CNPJ, endereço respectivo e e-mail para contato da empresa, observando-se que:

- a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

29. CONSIDERAÇÕES FINAIS

29.1.1 Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

29.1.2 Regime licitatório adotado: Lei 14.133/2021 e legislação correlata.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

ANEXO I AO TERMO DE REFERENCIA - PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

PESQUISA DE PREÇOS - ESTRUTURA DA EXPOAL

Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo
Titular do Cargo:	Maria Luiza Azine Victor
Cargo:	Secretária
Ato de Nomeação:	Portaria nº 359/2023 de 03 de maio de 2023
Descrição Resumida do Objeto:	Futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de festas e locação de estrutura de show e atividades correlatas para todos os dias da XXVIII EXPOAL DE LAJINHA - MG
Modalidade:	Inexigibilidade
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

Fundamenta-se ainda no art. 29 e seus incisos do Decreto Municipal nº 009/2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens contratação de serviços em geral, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o tema.

Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Painel de Preços do Governo Federal e Banco de Preços do app Compras.BR. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades de toda esfera da administração pública, tanto municipal, quanto estadual e entidades governamentais, localizados em todo o território nacional, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções.

Para a grande maioria dos itens, foram encontrados pelo menos 1 (um) valor válido, dos quais foram desconsiderados os valores máximos e mínimos. Dos valores restantes, foi calculada com base na mediana, valor este que foi definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado no quadro abaixo:

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados no Painel de Preços do governo Federal, com endereço eletrônico "<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>" e no Banco de Preços do App Compras.BR com endereço eletrônico "<https://app.comprasbr.com.br/banco-preco/#/materiais-servicos>" analisando o valor unitário de cada item conforme tabela abaixo e o valor total de acordo com a quantidade de cada item.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

A estimativa do valor total da contratação é em torno de **R\$: 431.580,30** (Quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais e trinta centavos). Destacamos que não foi possível encontrar nas ferramentas de pesquisa de preços a descrição do item específico contido no Termo de Referências, porém encontramos itens com descrições similares ao descrito no TR, com cópias anexas, diante disso calculamos o valor estimado com base nos preços de itens encontrados, deixando claro que a estimativa de preço poderá ser maior do que a calculada neste Relatório.

LOTE	DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA EXIGIDA	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR DA MEDIANA	VALOR ESTIMADO
01	<u>ESTRUTURA EXIGIDA</u> 1- DO PALCO LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE 18X18, PARA EVENTOS DE MEGA PORTE , com as características mínimas: Formato concha. Parte traseira toda fechada em formato concha com estrutura em alumínio e lona antichamas com tratamentos contra raios UV. Cobertura em formato de geospace de no mínimo 18m de largura e 9m de alumínio espacial, soldados em processo tig com elemento de edição. Capacidade de carga de 14 toneladas, no formato geospace composto por arcos e treliças para sustentação e fixação de sistema de iluminação com cobertura em lona MP 10320. Piso com medida aproximada de 20mx20m, altura de 2,20m, e construído em aço galvanizado e maderite naval de no mínimo 20mm de espessura, antiderrapante, pintada na cor preta em placas 4mx1m, fixado em quadros de estrutura metálica, equipado com corrimãos, escadas, guarda corpos m disponível em módulos de aproximadamente 9m em andaimes tubulares em aço galvanizado ou opcional em alumínio. House mix medindo	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$: 9.166,66	R\$: 36.666,64



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	4x3,50m em dois níveis o segundo nível com 2m de altura em relação ao solo.				
02	04 CAMARINS medindo 4x4, com coberturas independentes do palco, 02 asas de PA para qualquer tipo de caixa. O camarim deverá ser abastecido de acordo com as exigências das bandas. Segue em anexo os rider das bandas.	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$:1.555,54	R\$:6.222,16
03	12 CARREGADORES por dia para atender os rider e as demandas de palco.	04 (Quatro) dias de exploração	Diária	R\$:200,00	R\$:9.600,00
04	DA SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - 24 caixas de som de alta de 1600 watts modelo Lyne, contendo (2 alto falantes de 12 de 400 watts e 02 drive de uma polegada) - 24 caixas de subgrave de 1600 watts contendo (2 alto falantes de 18) - 04 cxs de alta contendo (2 alto falantes de 12 de 400 watts e 02 drive de uma polegada) Para front fill - 04 caixas de som de alta de 1600 watts para (side), contendo (2 alto falantes de 12 de 400 watts e 01 drive de uma polegada) - 04 caixas de subgrave de 1600 watts para (side), contendo (2 alto falantes de 18) - 01 caixas de subgrave de 1600 watts para (bateria), contendo (2 alto falantes de 18) - 10 monitores de SM 400 - 01 mesa de som digital de 56 canais com 24 auxiliares para o PA - 01 mesa de som digital de 56 canais e 24 auxiliares para o PALCO - 08 amplificadores para sub grave - 08 amplificadores para médio grave	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$: 6.980,00	R\$: 27.920,00



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	- 08 amplificadores para drive - 02 amplificadores para monitores - 01 amplificador de guitarra - 01 amplificador de contra baixo - 01 bateria acústica - 04 microfones sem fio - 20 microfones SM 58 - 20 microfones SM 57 - 10 microfones SM81 - 01 microfone BETA 91 - 02 microfones BETA 52 - 10 microfones 604 - 01 sistema de fone de 08 vias com fones e cabeamento - 01 notebook - 03 processadores de áudio - Cabeamento para ligar todo sistema e necessidades do evento.				
05	DA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - 50 par leds de 12w - 40 beans 09R - 24 stroob de led RGBW - 12 coob 300 w - 08 minibrutti LED 04 lâmpadas - 02 máquinas de fumaça - 30 MAC ALPHA - 12 ELIPSO - 01 mesa de iluminação - Comando wing + comandfeider e 2 monitores touchscreen - 01 sistema de AC (Main Power) contendo; 24 canais de dimer; 24 canais de AC Com reversora de 220v para 380v; 88 m de Q50; 60m de Q30; 08 sleve; 06 sapatas ; 08 pau de carga; 08 talhas de uma tonelada; 08 cintas; Toda cabeamento para ligação de todos os equipamentos	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$: 2.583,33	R\$: 10.333,32
06	DOS GERADORES - 03 (três) geradores trifásicos 250Kva/180 Kva, motor cumins 60 hertz a diesel, 550	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$:1.800,00	R\$: 5.400,00



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	amperes por fase, blindado, silencioso e estabilizado.				
07	EXTINTORES DE INCÊNDIO: - A execução do sistema de segurança conforme projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP0.	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$:75,00	R\$:300,00
08	DO PAINEL DE LED E OUTDOOR - 01 painel de led outdoor com tamanho de 6x3 resolução P4 - 01 computador para o painel - 02 painéis de led P3 3x2 para lateral do palco	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$:1.209,83	R\$:4.839,32
09	DO TELÕES DE LED Mínimo P10, tamanho 03x02, afixadas nas curvas da arquibancada em peças de alumínio ou Q30 ou ao lado dos PAs, de acordo com necessidade do contratante	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$: 1.600,00	R\$: 6.400,00
10	GRADES DE CONTENÇÃO E GRID: - 300 (TREZENTAS) peças de cerca modular de isolamento em estrutura em aço galvanizado, medindo 1.10 metros de altura em perfeito estado de uso e conservação para fechamento do palco;	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$:5.333,33	R\$:5.333,33
11	- 1000 (um mil) metros de placa de fechamento em chapas galvanizadas com ótimo aspecto de uso e conservação medindo 2.10m de altura para fechamento da entrada do parque de exposições.	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$:75,40	R\$:75.400,00
12	- 300 (metros) GRID Q30 DE ALUMÍNIO material: alumínio, FEELING	04 (Quatro) dias de exploração	Metro	R\$: 80,00	R\$: 24.000,00



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

13	DOS BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de 40 (quarenta) BANHEIROS QUÍMICOS em bom estado de conservação, sendo 30 (trinta) femininos e 10 (dez) masculinos , com serviço de manutenção e higienização 02 vezes ao dia com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade/DIARIA	R\$:443,33	R\$: 70.932,80
	- Locação de 02 (dois) Banheiros Químicos para portadores de deficiência em bom estado de conservação, com serviço de manutenção e higienização 02 vezes ao dia com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade/DIARIA	R\$:408,50	R\$:3.268,00
14	BANHEIRO TRAILER TIPO CONTAINER Constituído em: 04 cabines individuais femininas com assento sanitário, lavatório, espelho, porta papel higiênico e papel toalha e recipiente para sabonete líquido,	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$:4.500,00	R\$:18.000,00



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	sendo 01 cabine com fraldário de parede que inclui um colchão de espuma injetada e revestimento plástico com estampas lúdicas, lavável e superfície na medida de 80x50 cm; 02 cabines individuais masculinos tamanhos 1,15x1,10 com assento sanitário, lavatório, espelho, porta papel higiênico e papel toalha e recipiente para sabonete líquido e mictório para uso de 4 pessoas simultaneamente, com 2 escadas de acesso individual sendo 01 para o lado feminino e 01 para o lado masculino com corredor e proteção lateral. Caixa d'gua com 1000 litros de água e depósito de dejetos de 1500 litros acoplado ao trailer equipado com um duplo sistema de cilindro pneumático para oferecer uma perfeita segurança na abertura e fechamento. Transporte, montagem, desmontagem, fornecimento de química desodorizante, fornecimento de papel higiênico e limpeza diária, sucção diária com caminhão adequado e serviços por conta da contratada;				
15	DAS TENDAS 04 (Quatro) tendas 10x10 com piso e fechamento total, com cobertura chapéu de bruxa, lona térmica nighthi-andi-day (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$: 1.537,00	R\$: 24.592,00
16	- 01 (uma) tenda 5x5 com piso e fechamento total, com cobertura chapéu de bruxa, lona	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$: 589,00	R\$: 2.356,00



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	térmica nighthi-andi-day (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança.				
17	- 01 (uma) tenda 4x4 com piso e fechamento baixo, com cobertura chapéu de bruxa, lona térmica nighthi-andi-day (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança. - As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação, ótima qualidade e de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes, qualidade e de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$: 395,00	R\$: 1.580,00
18	- 03 (três) tendas 6x6 com piso e fechamento total, com cobertura chapéu de bruxa, lona térmica nighthi-andi-day (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança.	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$: 660,00	R\$: 7.920,00
19	- 40 SEGURANÇAS conforme necessidade do evento durante todos os dias.	04 (Quatro) dias de exploração	Diária	R\$ 177,00	R\$: 28.320,00
20	- 10 BRIGADISTAS com público estimado de 5.000 pessoas ao dia, sendo a capacidade conforme a determinação do corpo de bombeiro para os 04 (quatro) dias do evento. - Responsável pela instalação dos extintores e placas informativas e iluminação de emergência conforme exigências do corpo de bombeiros.	04 (Quatro) dias de exploração	Diária	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
21	DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO: - Toda divulgação do evento será por conta da contratada, através de redes sociais, cartazes (lambe, lambe), panfletos, anúncios em rádios, televisão,	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$ 4.015,78	R\$ 4.015,78



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	veículos de som (moto e carro), mínimo 3 outdoor, etc, sendo que antes de divulgar qualquer arte, deverá ser passada para comissão organizadora; - Portal de Entrada do evento; - O layout da divulgação deverá ser apresentado à Prefeitura para análise e aprovação; - Serviços de chamada em rádio de grande reconhecimento na região com no mínimo 200 horas; - Serviços de carro de som, de no mínimo 30 horas.				
22	LOCUTOR DE PALCO responsável por comandar o palco nos 04(quatro) dias de evento.	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
23	DA MANUTENÇÃO - Será exigida uma equipe que contenha pelo menos 01 (um) engenheiro civil para manutenção e segurança do evento. - É de responsabilidade da contratada a instalação elétrica das barracas e stands;(12 horas de serviço por dia)	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
24	DA MANUTENÇÃO - Será exigida uma equipe que contenha pelo menos 01 (um) engenheiro elétrico , para manutenção e segurança do evento. - É de responsabilidade da contratada a instalação elétrica das barracas e stands; (12 Horas de serviço por dia)	04 (Quatro) dias de exploração	DÁRIA	R\$ 400,00	R\$: 19.200,00
25	- PLANTÃO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ELETRICISTA NOS 04 (quatro) DIAS DO EVENTO. - O parque de diversões deve ter projeto prévio aprovado Juno ao CBMMG,	04 (Quatro) dias de exploração	UNIDADE (POR UM PERÍODO DE 12 HORAS)	R\$ 2.166,67	R\$: 8.666,68



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	por responsabilidade da contratada.				
26	DAS LONAS - Fornecimento de 200 MT de lonas para testeira de palco, pórticos de entrada, entre outros;	04 (Quatro) dias de exploração	Metro quadrado	R\$: 32,00	R\$: 6.400,00
27	- 01 (uma) ÁREA VIP para os shows, suspensa 30x09 com piso e estrutura em ferro galvanizado e tábuas em madeirite naval espessura mínima de 0,18mm e antiderrapante, medindo cada uma delas 0,75 x 2,25; pés / macacos com rosca grossa reguláveis de 0,0 a 0,30 cm e sapatas de 0,25 x 0,25 cm na chapa mínima de 3/16, com regulagem de altura máxima à partir de 1,40 à mínima de 2,20 mts do chão; podendo no mesmo piso ter elevações ou declives à partir de no máximo 0,20 cm com uso de barras treliçadas no metalon 50 x 50 na chapa mínima 14'; com guarda corpo de 1,30 mts; escadas de no mínimo 2,20 de largura e corrimões laterais duplos também em ferro galvanizado, devidamente encaixados através de sistema de pinos em aço reforçado, sem a necessidade de uso de parafusos ou abraçadeiras, cobertura em alumínio P30 e lona branca antichamas.	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$: 7.985,00	R\$: 7.985,00
28	DECORAÇÃO ÁREA VIP conforme definido pela comissão de festa com banheiros. Toda a estrutura de acordo com a ABNT e regulamentação do corpo de bombeiros.	04 (Quatro) dias de exploração	Unidade	R\$: 4.400,00	R\$: 4.400,00
29	Será exigido Photobooth Plataforma Para Filmagens 360° nos dias 22 e 23 do evento juntamente com ROBOS para animação de	02 (dois) dias de exploração	Diária	R\$: 1.574,63	R\$: 3.149,26



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	público nos dias 20 e 22 de junho 2024.				
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$: 431.580,30

Essa contratação depende da conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária, podendo ser adquirida a cada pedido de fornecimento durante a vigência do contrato. A demanda prevista contempla o atendimento da necessidade atual, assim como a possibilidade de acréscimo para atender novas demandas.

PESQUISA DE PREÇOS - ESTRUTURA RODEIO PROFISSIONAL

Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo
Titular do Cargo:	Maria Luiza Azine Victor
Cargo:	Secretária
Ato de Nomeação:	Portaria nº 359/2023 de 03 de maio de 2023
Descrição Resumida do Objeto:	Futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de festas e locação de estrutura para O RODEIO e atividades correlatas para todos os dias da XXVIII EXPOAL 2024 DE LAJINHA - MG
Modalidade:	Inexigibilidade
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

Fundamenta-se ainda no art. 29 e seus incisos do Decreto Municipal nº 009/2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens contratação de serviços em geral, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o tema.

Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Painel de Preços do Governo Federal e Banco de Preços do app Compras.BR. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades de toda esfera da administração pública, tanto municipal, quanto estadual e entidades governamentais, localizados em todo o território nacional, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções.

Para a grande maioria dos itens, foram encontrados pelo menos 1 (um) valor válido, dos quais foram desconsiderados os valores máximos e mínimos. Dos valores restantes, foi calculada com base na mediana, valor este que foi definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado no quadro abaixo:



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados no Painel de Preços do governo Federal, com endereço eletrônico "<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>" e no Banco de Preços do App Compras.BR com endereço eletrônico "<https://app.comprasbr.com.br/banco-preco/#/materiais-servicos>" analisando o valor unitário de cada item conforme tabela abaixo e o valor total de acordo com a quantidade de cada item.

A estimativa do valor total da contratação é em torno de **R\$ 399.720,00 (Trezentos e noventa e nove mil e setecentos e vinte reais.)**

Destacamos que não foi possível encontrar nas ferramentas de pesquisa de preços a descrição do item específico contido no Termo de Referências, porém encontramos itens com descrições similares ao descrito no TR, com cópias anexas, diante disso calculamos o valor estimado com base nos preços de itens encontrados, deixando claro que a estimativa de preço poderá ser maior do que a calculada neste Relatório.

LOTE	DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA EXIGIDA	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR DA MEDIANA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<u>ESTRUTURA EXIGIDA</u> ARQUIBANCADA Com no mínimo 80 metros, com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada; com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts do guarda corpo lateral, munido de corrimões instalados a 0,90cm do piso, com intervalo mínimo entre eles de 0,50 cm e máximo de 1,50 mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15 cm de forma que não passe uma criança sequer; escadas de acesso fixadas à frente da arquibancada de no mínimo 2,20 de largura e corrimão nas laterais, protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 10,5mts de largura.	03 (Três) dias de exploração	Unidade	335.000,00	335.000,00



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

ARENA Estilo Americana com 30 painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,90 de altura, munidos com placas para afixação de logomarcas de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura. Locação para 03 (dias) dias de evento; Arena americana dentro dos padrões da CNAR (Confederação Nacional de Rodeio): 03 CURRAIS De fundo para separação dos animais, contendo 20 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais; 10 BRETES Sendo 08 para saídas de animais e 02 para espera com painéis de 2,30 de largura x 1,70 de altura, munidos de placas de no mínimo 0,70 de altura para afixação de logomarcas; 1 portão de retorno de animais de no mínimo 1,90 de largura x 2,0 de altura mais 2 portões de entrada e saída de autoridades de no mínimo 2,0 de altura x por 0,65 de largura. ÁREA/CURRAL SOCIAL Para acolher as autoridades antes de entrarem na arena. 20 (BOIS) BOIADA Touros treinados para rodeio, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado. Arena. LOCUTOR PROFISSIONAL Com apresentações realizadas nos melhores rodeios do Brasil, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do rodeio; COMENTARISTA DE RODEIO				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- Profissional com renome no cenário nacional de rodeio e com seguro de vida específico da categoria; 02 SALVAS VIDAS DE RODEIO Especializados e treinados em situações de risco, devidamente cadastrado na confederação e/ou federação, para proteção e guarda da integridade física dos competidores; SALVAS VIDAS CAVALOS Especializados e treinados em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores; MÉDICO VETERINÁRIO Com registro no CRMV e no órgão de fiscalização sanitária animal responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002 JUIZ PROFISSIONAL Com cadastro na confederação e/ou federação, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pelo Brasil proporcionando muitas premiações ao longo da carreira, e/ou federação, 01 Juiz de brete, devidamente cadastrado na confederação e/ou federação; ACESSOR DE PISTA Com seguro de vida específico da categoria; SONOPLASTA Para 03 (três) dias de evento; PORTEIROS Com seguro de vida específico da categoria; PROVA DOS TRÊS TAMBORES: Prova de três Tambores Femininos SHOW DE ARENA				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

Com atração para animação do público no decorrer do rodeio DECORAÇÃO DO RODEIO Malha tensionada em 100% poliéster, Largura 200/m na arquibancada e arena; ABERTURA OFICIAL Todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc. GLOBO SANTO Com 10 pétalas que se abrem; 1,90 metros de diâmetro cada uma; com 02 imagens de Nossa Senhora Aparecida sendo 01 de 1,10 mts sobre uma rosa, outra de 0,80 mts dentro da palma de uma mão, sendo a palma da mão de 1,80 e outra imagem de Jesus Cristo de 1,70 mts, com iluminação cênica, para ser apresentado durante a abertura do rodeio por um período de 02 dias PREMIAÇÃO DOS COMPETIDORES Para 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar, modalidade montaria em touros, atendendo parâmetros impostos pela CNAR; EQUIPE DE PRODUÇÃO DE RODEIO Diretor de produção: Devidamente cadastrado no bombeiro, como promotor de eventos. 01-Responsável por Hospedagem e alimentação por toda equipe; 01- Responsável pela abertura do rodeio (entrada de autoridades na arena); 01- Assessor de comunicação 01 Responsável pela montagem da estrutura (engenheiro);				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

01 Responsável jurídico pelo evento ILUMINAÇÃO Show (cênica) para rodeio: Iluminação de pista, com técnico de iluminação; Material de montaria, com canhão seguidor, mini brut para os 03 (três) dias de evento; SONORIZAÇÃO RODEIO Componentes: 18 linearray; subgraves duplas falantes de 18 polegadas; 01 console digital com 48 canais; 01 processador digital; 02 equalizadores 31 bandas mono; 02 compressores; 01 multicabo 48 vias splintado; 06 amplificadores de 8000 wrms; 06 Amplificadores de 6400 wrms; 06 amplificadores de 2000 wrms; 04 sistemas de microfone sem fio com frequências ajustáveis; 13 minibruts de 06L cada, 48 canais de dimmers; Torres de sustentação de P.A. medindo 3 x3 metros com 10 m de altura e com capacidade de sustentação 2.000 kg. Transporte, montagem e desmontagem de toda a estrutura. Alimentação e hospedagem para a equipe responsável de execução deste item. SHOW PIROTÉCNICO Cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões); Vulcões prateados com cracker - entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena); Desenho na arena (gasolina); Arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas); Sequenciais de arena. Torta especial com 100 tubos efeito mista; Leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante verde;				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	Leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante folha seca com explosão; 30 duzias de rojão de vara explosão de cores variadas. Será exigido técnico com blaster para execução dos fogos para os 3(três) dias do evento, conforme exigências do corpo de bombeiro.				
02	15 Cowboys/peões atuando no ranking estadual e/ou nacional em montarias em touros	03 (Três) dias de exploração	Unidade	R\$: 1.650,00	R\$: 24.750,00
03	SEDENHEIROS Com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de evento;	03 (Três) dias de exploração	Unidade	R\$: 1.850,00	R\$: 1.850,00
04	CAMAROTE ESCALONADO em até três níveis, contendo 36 unidades de camarotes, sendo 12 por andar, medindo 2,30m x 3,30m cada unidade, com corredor de circulação com 1,10m no fundo, sendo 12 unidades por nível, sendo que cada box internamente possui 2,30m x 3,30m com capacidade para 10 pessoas, com escadas de acesso pela laterais com dimensões 2,20m de largura com guarda corpo e corrimões. Todas as estruturas e amarrações são em tubo de 2'' na chapa 14. O piso possui placas confeccionadas em chapas dobradas e reforços de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as mesmas nas peças de ferro, parapeito de 1,30m nos guardas corpos frontais e 1,80m no guarda corpo de proteção ao fundo do terceiro nível. Cobertura de todos os camarotes em estrutura única de box truss em alumínio Q30; com lonas anti-chama; com pilares em Q30 e sapatas também em alumínio de 80x80m e decoração com malhas tensionadas em todos os camarotes, atendendo as normas reguladoras da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como todas as normas vigentes do	03 (três) dias exploração	Metro quadrado (96m ²)	R\$: 45,00	R\$: 4.320,00



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.				
05	02 GERADORES TRIFÁSICOS 250Kva/180 Kva, motor cumins 60 hertz a diesel, 550 amperes por fase, blindado, silencioso e estabilizado	03 (Três) dias de exploração	Diária	R\$: 1.800,00	R\$: 10.800,00
06	DA PIROTECNIA PARA ABERTURA EXPOAL. - 17 morteiros 2" efeito verde fusionmax; 17 morteiros 2" efeito fonte maravilhosa com rabo de pavão; 17 morteiros 2" efeito bouquet cores com trassante prata; 17 morteiros 2" efeitos diversos; 16 morteiros 2" efeito crackling c/ vaso cores diversas; 16 morteiros 2" efeito brilhante azul; 10 morteiros 2" efeitos - trassante, fonte, crossete e folha seca; 03 morteiros 3" efeito fonte cores variadas; 03 morteiros 3" efeito trassante vermelho c/ laranja; 03 morteiros 3" efeito repuxo verde com vermelho; 01 torta em leque com 30 tubos efeito crossete prata; 01 torta especial zigzag efeito metralhadora prata impacto; 01 torta com 25 tubos efeito halley max; 05 morteiros 3" efeito trassante vermelho; 12 morteiros 2,5" efeitos variados; 12 morteiros 2,5" verde/azul com tronco; 25 morteiros 2,5" efeitos folha seca e estrela prateada; 06 morteiros 3" efeitos brasil/chorão; 06 morteiros 3" efeito peixinho e kamuro; 12 morteiros 3" efeito tremulante - cintilante; 12 morteiros 3" efeitos verde/amarelo/azul/vermelho; morteiros 4" importados - china efeitos diversos; 06 morteiros 4" efeitos mosto/folha seca/intermitente; 06 ibner franca camargo, 69 - ce morteiros 4" efeitos diversos; 06 morteiros especiais 4" efeito rápido adiante; 03 morteiros	01 (Um) dia de exploração	Unidade	R\$: 23.000,00	R\$: 23.000,00



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

	5"efeito véu de noiva; 03 morteiros 5" efeito cascata; 01 morteiros 5" efeito folha seca; 02morteiros 6" efeito folha seca e estrela prateada;02 morteiro 6" efeito barriga de aluguel; 01morteiro 7" efeito folha seca; 01 morteiro 7" efeito concourt com tronco; 01 morteiro 7" efeito goldenpeony verde com tronco; 01morteiro 7" efeito chorona ouro com tronco; 02morteiro 8" cores variadas. A aquisição de fogos de artifício será para atender a abertura da XXVIII EXPOAL 2024 do Município de Lajinha				
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$: 399.720,00

Essa contratação depende da conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária, podendo ser adquirida a cada pedido de fornecimento durante a vigência do contrato. A demanda prevista contempla o atendimento da necessidade atual, assim como a possibilidade de acréscimo para atender novas demandas.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

Razão Social: _____, CNPJ: _____/____-__

Logradouro: _____, n.º _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, Telefone: (____) _____-__

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr. Total

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

_____/____, ____ de _____ de 2024.

Local e data

Empresa

Inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Inscrito no CPF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXX



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2024.

O(A) **Município de Lajinha/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.392.522/0001-41, com sede na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 "A" Bairro Centro, CEP 36.980-000, Lajinha/MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) João Rosendo Ambrósio de Medeiros a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 0007/2024 - Pregão Eletrônico 004/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2 - **Constitui objeto do presente instrumento** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para a realização de rodeio profissional e locação de estrutura, com transmissão ao vivo, rodeio show e atividades correlatas, para todos os dias da XXVIII Exposição Agropecuária de Lajinha "EXPOAL", em comemoração ao 86º aniversário do Município, na área interna do Centro de Eventos Municipal "Adeilton Vieira Heringer", **nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.**

1.1 - Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	---------------	-------	-------	------------	------------

1.2- Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será ate o cumprimento , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____ (_____), conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1- O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1- O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Termo de Referência**;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no **Termo de Referência**;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

8.1.9- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1- A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Lajinha/MG, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.8- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Lajinha/MG.

9.1.17- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1- As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1- O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.12 - O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1- O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

subjativa.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3- Indenizações e multas.

13.6- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Lajinha/MG, para o exercício atual, na classificação abaixo:

14.1.1 Recurso Próprio: 0221.1312205152.322.00000.339039 - Fonte 15000 - Ficha 848 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - recurso não vinculado a imposto.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1- Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Lajinha/MG, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2- O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.3- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Lajinha/MG divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

18.1- Fica eleito o Foro da Comarca do município de Lajinha/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura, sede adm. do Município de Lajinha/MG, XX de XXXXXXX de 2024.

P/MUNICÍPIO DE LAJINHA-ESTADO DE MINAS GERAIS.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros- Prefeito Municipal de Lajinha/MG.

-C O N T R A T A N T E-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.- inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

C O N T R A T A D O- (A) -

T E S T E M U N H A S:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (elaboração SMCETML 23/04/2024)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE	
Setor Demandante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
Unidade/Setor/Departamento: Cultura e Turismo	
Servidor responsável pela demanda: Maria Luiza Azine Vitor	
E-mail (institucional): cultura@lajinha.mg.gov.br	Telefone (institucional): (33) 3344-2796 (33) 3344-2006 (33) 3344-2423

1- Objeto:

1.1 O presente estudo tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação empresa especializada na prestação de serviços para a realização de rodeio profissional e locação de estrutura, com transmissão ao vivo, rodeio show e atividades correlatas, para todos os dias da XXVIII Exposição Agropecuária de Lajinha "EXPOAL", em comemoração ao 86º aniversário do Município, na área interna do Centro de Eventos Municipal "Adeilton Vieira Heringer".

2- Descrição da necessidade:

2.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo é responsável encontra-se incumbida de realizar contratações artísticas de músicos para a XXVIII - Exposição Agropecuária de Lajinha, bem como toda a estrutura que envolve o evento em questão.

A festa se dá em comemoração aos 86 anos de emancipação política administrativa de Lajinha, e é de grande importância não só para a cidade, mas como também para toda a região circunvizinha, que a cada edição se projeta ainda mais tomando proporções grandiosas. Não há dúvidas que a realização desse evento com show e rodeio, se tornou tradição em meio às festividades da região.

As festas, essa em especial representa a garantia de lazer e animação, tendo shows musicais a nível nacional, regional e municipal, a todos os munícipes e visitantes. Além disso, manter a tradição dessas festas agropecuárias é fundamental para a valorização do município, que tem fortes raízes na atividade agrícola e pecuária.

Em resumo, a festa agropecuária conta com a apresentação de rodeio nacional e shows nacionais, regionais e municipais tendo também praça de alimentação, que estará disponível durante todos os dias da festa. Em face de toda a exposição e dos motivos apresentados, solicitamos a contratação em tela para a realização dos eventos.

3- Requisitos da Contratação:

3.1 A contratada deverá possuir todas as documentações exigidas pela lei 14.133 (qualificações técnicas, jurídicas, financeiras e fiscais).



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

3.2 A contratada também deverá comprovar o registro nos seguintes conselhos:

- Conselho regional de Engenharia e Agronomia (CREA)
- Confederação Nacional de Rodeios (CNAR)
- Instituto de defesa agropecuária e florestal
- Conselho regional de Medicina Veterinária
- Divisão de Controle de Armas, munições e Explosivos

4- Levantamento de Mercado:

4.1 Foram consultadas, através de sítio eletrônico, outras contratações correlatas ao objeto em tela, para buscar possíveis soluções. Também foram observados outros processos de contratação desse objeto que a própria administração Municipal realizou em anos anteriores.

5- Descrição da Solução como um todo:

5.1 A solução consiste na contratação de uma empresa especializada na organização de eventos e estas, na qual a contratada deverá atender as expectativas da administração e atender os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e posteriormente no instrumento contratual.

A elaboração do evento de Rodeio é um objeto quanto complexo, no entanto, as descrições das exigências mínimas permitirão que a contratada execute o objeto com total excelência. O evento será realizado durante 04 dias e a contratada será responsável por toda a logística de execução.

6- Estimativa de Quantidade:

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA EXIGIDA

ESTRUTURA EXIGIDA XXVIII EXPOAL 2024

2- DO PALCO: LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE 18X18, PARA EVENTOS DE MEGA PORTE, com as características mínimas:

Formato concha. Parte traseira toda fechada em formato concha com estrutura em alumínio e lona antichamas com tratamentos contra raios UV.

Cobertura em formato de geospace de no mínimo 18m de largura e 9m de alumínio espacial, soldados em processo tig com elemento de edição. Capacidade de carga de 14 toneladas, no formato geospace composto por arcos e treliças para sustentação e fixação de sistema de iluminação com cobertura em lona MP 10320. Piso com medida aproximada de 20mx20m, altura de 2,20m, e construído em aço galvanizado e maderite naval de no mínimo 20mm de espessura, antiderrapante, pintada na cor preta em placas 4mx1m, fixado em quadros de estrutura metálica, equipado com corrimãos, escadas, guarda corpos m disponível em módulos de aproximadamente 9m em andaimes tubulares em aço galvanizado ou opcional em alumínio. Housemix medindo 4x3,50m em dois níveis o segundo nível com 2m de altura em relação ao solo.

3- 04 CAMARINS medindo 4x4, com coberturas independentes do palco, 02 asas de PA para qualquer tipo de caixa.

O camarim deverá ser abastecido de acordo com rider e exigências das bandas. Os mesmos seguem em anexo.

4- 12 CARREGADORES por dia com plantão de 24h para atender as demandas e rider de palco.

4- DA SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- 24 caixas de som de alta de 1600 watts modelo Lyne, contendo (2 alto falantes de 12 de 400 watts e 02 drive de uma polegada)

- 24 caixas de subgrave de 1600 watts contendo (2 alto falantes de 18)

- 04 cxs de alta contendo (2 alto falantes de 12 de 400 watts e 02 drive de uma polegada)

Para front fill

- 04 caixas de som de alta de 1600 watts para (side), contendo (2 alto falantes de 12 de 400 watts e 01 drive de uma polegada)

- 04 caixas de subgrave de 1600 watts para (side), contendo (2 alto falantes de 18)

- 01 caixas de subgrave de 1600 watts para (bateria), contendo (2 alto falantes de 18)

- 10 monitores de SM 400

- 01 mesa de som digital de 56 canais com 24 auxiliares para o PA

- 01 mesa de som digital de 56 canais e 24 auxiliares para o PALCO

- 08 amplificadores para sub grave

- 08 amplificadores para médio grave

- 08 amplificadores para drive

- 02 amplificadores para monitores

- 01 amplificador de guitarra

- 01 amplificador de contra baixo

- 01 bateria acústica

- 04 microfones sem fio

- 20 microfones SM 58

- 20 microfones SM 57

- 10 microfones SM81

- 01 microfone BETA 91

- 02 microfones BETA 52

- 10 microfones 604

- 01 sistema de fone de 08 vias com fones e cabeamento

- 01 notebook

- 03 processadores de áudio

- Cabeamento para ligar todo sistema e necessidades do evento

5- DA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

- 50 par leds de 12w

- 40 beans 09R

- 24 stroob de led RGBW

- 12 coob 300 w

- 08 minibrutti LED04 lâmpadas

- 02 máquinas de fumaça

- 30 MAC ALPHA

-12 ELIPSO

- 01 mesa de iluminação Comando wing + comandfeider e 2 monitores touchscreen

- 01 sistema de AC (Main Power) contendo; 24 canais de dimer; 24 canais de AC Com reversora de 220v para 380v; 88 m de Q50; 60m de Q30; 08 sleve; 06 sapatas ; 08 pau de carga; 08 talhas de uma tonelada; 08 cintas; Toda cabeamento para ligação de todos os equipamentos

6- DOS GERADORES

- 03 (três) geradores trifásicos 250Kva/180 Kva, motor cumins 60 hertz a diesel, 550 amperes por fase, blindado, silencioso e estabilizado.

7- EXTINTORES DE INCÊNDIO:

- A execução do sistema de segurança conforme projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP0).



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

8- DO PAINEL DE LED E OUTDOOR

- 01 painel de led outdoor com tamanho de 6x3 resolução P4
- 01 computador para o painel
- 02 painéis de led P3 4x3 para lateral do palco

9- DO TELÃO DE LED, mínimo P10, tamanho 03x02, afixadas nas curvas da arquibancada em peças de alumínio ou Q30 ou ao lado dos PAs, de acordo com necessidade do contratante, para transmissão das montarias, replay, gravação e edição de DVD de todos os dias de rodeio, divulgação das notas da competição em tempo real para 03(três) dias de rodeio.

10- GRADES DE CONTENÇÃO, BARRAS E GRID:

- Isolamento de toda a área do evento, como medida de segurança.
- **300 (trezentas)** peças de cerca modular de isolamento em estrutura em aço galvanizado, medindo 1.10 metros de altura em perfeito estado de uso e conservação para fechamento do palco;
- **1000 (um mil)** metros de placa de fechamento em chapas galvanizadas com ótimo aspecto de uso e conservação medindo 2.10m de altura para fechamento da entrada do parque de exposições.
- **300 (metros)** GRID Q30 DE ALUMÍNIO material: alumínio. FEELING

11- DOS BANHEIROS QUÍMICOS

- **Locação de 40 (quarenta) BANHEIROS QUÍMICOS** em bom estado de conservação, sendo **30 (feminino) femininos e 10 (dez) masculinos**, com serviço de manutenção e higienização 02 vezes ao dia com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.

- Locação de 02 (dois) Banheiros Químicos para portadores de deficiência em bom estado de conservação, com serviço de manutenção e higienização 02 vezes ao dia com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.

12- BANHEIRO TRAILER TIPO CONTAINER, constituído em: **04 cabines individuais femininas** com assento sanitário, lavatório, espelho, porta papel higiênico e papel toalha e recipiente para sabonete líquido, sendo **01 cabine com fraldário** de parede que inclui um colchão de espuma injetada e revestimento plástico com estampas lúdicas, lavável e superfície na medida de 80x50 cm;

02 cabines individuais masculinos tamanhos 1,15x1,10 com assento sanitário, lavatório, espelho, porta papel higiênico e papel toalha e recipiente para sabonete líquido e mictório para uso de 4 pessoas simultaneamente, com 2 escadas de acesso individual sendo 01 para o lado feminino e 01 para o lado masculino com corredor e proteção lateral. Caixa d'água com 1000 litros de água e depósito de dejetos de 1500 litros acoplado ao trailer equipado com um duplo sistema de cilindro pneumático para oferecer uma perfeita segurança na abertura e fechamento. Transporte, montagem, desmontagem, fornecimento de química desodorizante, fornecimento de papel higiênico e incluindo a limpeza diária que será no mínimo de 3 vezes durante o evento, sucção diária com caminhão adequado e serviços por conta da contratada;

13- DAS TENDAS

- **03 (três) tendas 10x10** com piso e fechamento total, com cobertura chapéu de bruxa, lona térmica nighthi-andi-day (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

-01 (uma) tenda área vip 10x10 e 1 (uma) tenda 06x06 com piso e fechamento, no hall de entrada com mobiliário rústico composto por no mínimo 01 banco com encosto para três pessoas, 02 bancos com encosto para duas pessoas em cada, cinco mesas bistrô com 03 bancos, decorados com plantas ornamentais porte médio com cachepô em madeira rústica, iluminação decorativa, com piso em madeira naval com 72m2 forrados e acarpetados e decoração em tecidos tencionados nas cores a serem definidas pela comissão de festa.

- 02 (duas) tendas 6x6 com piso e fechamento total, com cobertura chapéu de bruxa, lona térmica nighth-andi-day (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança.

- 01 (uma) tenda 4x4 com piso e fechamento baixo, com cobertura chapéu de bruxa, lona térmica nighth-andi-day (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança.

- 01 (uma) tenda 5x5 com piso e fechamento total, com cobertura chapéu de bruxa, lona térmica nighth-andi-day (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança.

- As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação, ótima qualidade e de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes, qualidade e de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

14- 40 SEGURANÇAS que estarão disponíveis durante todo o curso do evento, 24 horas disponíveis no local indicado em regime de plantão.

15- 10 BRIGADISTAS com público estimado de 5.000 pessoas ao dia, sendo a capacidade conforme a determinação do corpo de bombeiro para os 04 (quatro) dias do evento.

- Responsável pela instalação dos extintores e placas informativas e iluminação de emergência conforme exigências do corpo de bombeiros.

16- DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO:

- Toda divulgação do evento será por conta da contratada, através de redes sociais, cartazes (lambe, lambe), panfletos, anúncios em rádios, televisão, veículos de som (moto e carro), mínimo 3 outdoor, etc, sendo que antes de divulgar qualquer arte, deverá ser passada para comissão organizadora;

- Portal de Entrada do evento;

- O layout da divulgação deverá ser apresentado à Prefeitura para análise e aprovação;

- Serviços de chamada em rádio de grande reconhecimento na região com no mínimo 200 horas;

- Serviços de carro de som, de no mínimo 30 horas;

17-LOCUTOR DE PALCO responsável por comandar o palco nos 04 (quatro) dias de evento.

18- DA MANUTENÇÃO

- Será exigida uma equipe que contenha pelo menos **01 (um) engenheiro civil e 01 (um) engenheiro elétrico**, para manutenção e segurança do evento. Disponível durante 24 (vinte e quatro) horas, nos dias do evento.

- É de responsabilidade da contratada a instalação elétrica das barracas e stands;

19-PLANTÃO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ELETRICISTA NOS 04 (quatro) DIAS DO EVENTO, necessário durante 24 horas, do evento.

- O parque de diversões deve ter projeto prévio aprovado Juno ao CBMMG, por responsabilidade da contratada.

- Fornecimento de **200 MT** de lonas para testeira de palco, pórticos de entrada, entre outros;

20-01 (uma) ÁREA VIP para os shows, suspensa 30x09 com piso e estrutura em ferro galvanizado e tábuas em madeirite naval espessura mínima de 0,18mm e



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

antiderrapante, medindo cada uma delas 0,75 x 2,25; pés / macacos com rosca grossa reguláveis de 0,0 a 0,30 cm e sapatas de 0,25 x 0,25 cm na chapa mínima de 3/16, com regulagem de altura máxima à partir de 1,40 à mínima de 2,20 mts do chão; podendo no mesmo piso ter elevações ou declives à partir de no máximo 0,20 cm com uso de barras treliçadas no metalon 50 x 50 na chapa mínima 14'; com guarda corpo de 1,30 mts; escadas de no mínimo 2,20 de largura e corrimões laterais duplos também em ferro galvanizado, devidamente encaixados através de sistema de pinos em aço reforçado, sem a necessidade de uso de parafusos ou abraçadeiras, cobertura em alumínio P30 e lona branca antichamas e **DECORAÇÃO ÁREA VIP** conforme definido pela comissão de festa com banheiros. Toda a estrutura de acordo com a ABNT e regulamentação do corpo de bombeiro. Será exigido **Photobooth Plataforma Para Filmagens 360°** nos dias 22 e 23 do evento juntamente com ROBOS para animação de público nos dias 20 e 22 de junho 2024.

RODEIO COMPLETO

ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA

01- CAMAROTES:

Camarote Escalonado em até três níveis, contendo 36 unidades de camarotes, sendo 12 por andar, medindo 2,30m x 3,30m cada unidade, com corredor de circulação com 1,10m no fundo, sendo 12 unidades por nível, sendo que cada box internamente possui 2,30m x 3,30m com capacidade para 10 pessoas, com escadas de acesso pela laterais com dimensões 2,20m de largura com guarda corpo e corrimões. Todas as estruturas e amarrações são em tubo de 2'' na chapa 14. O piso possui placas confeccionadas em chapas dobradas e reforços de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as mesmas nas peças de ferro, parapeito de 1,30m nos guardas corpos frontais e 1,80m no guarda corpo de proteção ao fundo do terceiro nível. Cobertura de todos os camarotes em estrutura única de box truss em alumínio Q30; com lonas anti-chama; com pilares em Q30 e sapatas também em alumínio de 80x80m e decoração com malhas tensionadas em todos os camarotes, atendendo as normas reguladoras da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como todas as normas vigentes do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

02- ARQUIBANCADA com no mínimo 80 metros, com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada; com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts do guarda corpo lateral, munido de corrimões instalados a 0,90cm do piso, com intervalo mínimo entre eles de 0,50 cm e máximo de 1,50 mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15 cm de forma que não passe uma criança sequer; escadas de acesso fixadas à frente da arquibancada de no mínimo 2,20 de largura e corrimão nas laterais, protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 10,5mts de largura.

03- DOS GERADORES: 02 (dois) geradores trifásicos 250Kva/180 Kva, motor cumins 60 hertz a diesel, 550 amperes por fase, blindado, silencioso e estabilizado.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

- 04- ARENA:** Estilo Americana com 30 painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,90 de altura, munidos com placas para afixação de logomarcas de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura. Locação para 03 (dias) dias de evento; Arena americana dentro dos padrões da CNAR (Confederação Nacional de Rodeio):
- 05- BRETES:** com 08 bretes, sendo 06 para solta de animais e 02 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 80 painéis de arena de 3,00mts x 2,20 m com tubos de 2,0 polegadas; Curral de fundo para separação dos animais, contendo 20 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais;
- 06- 01 CURRAL SOCIAL** para acolher as autoridades antes de entrarem na arena.
- 07- 03 CURRAIS** de fundo para separação dos animais, contendo 20 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais; Locação para 03 (dias) dias de evento;
- 08- 15 COWBOYS** competidores em touros com seguro de vidas específico da categoria para 03 (dias) dias de evento;
- 09- BOIADA** 20 touros treinados para rodeio, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado. Arena. Locação para 03 (três) dias de evento;
- 10- 01 LOCUTOR PROFISSIONAL** com apresentações realizadas nos melhores rodeios do Brasil, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do rodeio para 03(três) dias de rodeio;
- 11- 01 COMENTARISTA DE RODEIO** - Profissional com renome no cenário nacional de rodeio e com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de rodeio;
- 12- 02 SALVAVIDAS DE RODEIO**
- Especializados e treinados em situações de risco, devidamente cadastrado na confederação e/ou federação, para proteção e guarda da integridade física dos competidores para 03(três) dias de evento;
- 13- 01 SALVAVIDA DE CAVALOS** especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores;
- 14- MÉDICO VETERINÁRIO** Com registro no CRMV e no órgão de fiscalização sanitária animal responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002;
- 15- 01 JUIZ PROFISSIONAL** com cadastro na confederação e/ou federação, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pelo Brasil proporcionando muitas premiações ao longo da carreira, e/ou federação, 01 Juiz de brete, devidamente cadastrado na confederação e/ou federação para 03 (três) dias de evento;
- 16- ACESSOR DE PISTA** com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de evento;
- 17- SONOPLASTA** para 03 (três) dias de evento;
- 18- ILUMINAÇÃO** show (cênica) para rodeio: Iluminação de pista, com técnico de iluminação; Material de montaria, com canhão seguidor, mini brut para os 03 (três) dias de evento;
- 19- SONORIZAÇÃO DE RODEIO:** Componentes: 18 linearray; subgraves duplas falantes de 18 polegadas; 01 console digital com 48 canais; 01 processador



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

digital; 02 equalizadores 31 bandas mono; 02 compressores; 01 multicabo 48 vias splintado; 06 amplificadores de 8000 wrms; 06

Amplificadores de 6400 wrms; 06 amplificadores de 2000 wrms; 04 sistemas de microfone sem fio com frequências ajustáveis; 13 minibruts de 06L cada, 48 canais de dimmers;

Torres de sustentação de P.A. medindo 3 x3 metros com 10 m de altura e com capacidade de sustentação 2.000 kg.

Transporte, montagem e desmontagem de toda a estrutura. Alimentação e hospedagem para a equipe responsável de execução deste item.

20- 02 PORTEIROS com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de evento;

21- 02 SEDENHEIROS com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de evento;

22- SHOW DE ARENA com atração para animação do público no decorrer do rodeio;

23- Seguro e encargos trabalhistas

Obrigatório para peões e auxiliares, a empresa vencedora deverá apresentar em tempo hábil contrato trabalhista, conforme exigido pela Lei nº 10.220/2001, firmado entre a empresa e seus competidores;

24- 01 GLOBO SANTO com 10 pétalas que se abrem; 1,90 metros de diâmetro cada uma; com 02 imagens de Nossa Senhora Aparecida sendo 01 de 1,10 mts sobre uma rosa, outra de 0,80 mts dentro da palma de uma mão, sendo a palma da mão de 1,80 e outra imagem de Jesus Cristo de 1,70 mts, com iluminação cênica, para ser apresentado durante a abertura do rodeio por um período de 02 dias;

25- Chancela de Etapa da Liga Nacional de Rodeio - o vencedor tem vaga garantida no Rodeio de Barretos;

26- PROVA DOS TRÊS TAMBORES

Prova dos Três Tambores Feminina;

27- EQUIPE DE PRODUÇÃO DE RODEIO:

Diretor de produção: Devidamente cadastrado no bombeiro, como promotor de eventos.

15 Cowboys/peões atuando no ranking estadual e/ou nacional em montarias em touros;

01- Responsável por Hospedagem e alimentação por toda equipe;

01- Responsável pela abertura do rodeio (entrada de autoridades na arena);

01- Assessor de comunicação

01 Responsável pela montagem da estrutura (engenheiro);

01 Responsável jurídico pelo evento.

28- DECORAÇÃO DO RODEIO malha tensionada em 100% poliéster, Largura 200/m na arquibancada e arena;

29- HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Alimentação de equipe;



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

30- PREMIAÇÃO DOS COMPETIDORES para 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar, modalidade montaria em touros, atendendo parâmetros impostos pela CNAR;

31- DA PIROTECNIA PARA ABERTURA EXPOAL.

- 17 morteiros 2" efeito verde fusionmax; 17 morteiros 2" efeito fonte maravilhosa com rabo de pavão; 17 morteiros 2" efeito bouquet cores com trassante prata; 17 morteiros 2" efeitos diversos; 16 morteiros 2" efeito crackling c/ vaso cores diversas; 16 morteiros 2" efeito brilhante azul; 10 morteiros 2" efeitos - trassante, fonte, crossete e folha seca; 03 morteiros 3" efeito fonte cores variadas; 03 morteiros 3" efeito trassante vermelho c/ laranja; 03 morteiros 3" efeito repuxo verde com vermelho; 01 torta em leque com 30 tubos efeito crossete prata; 01 torta especial zigzag efeito metralhadora prata impacto; 01 torta com 25 tubos efeito halley max; 05 morteiros 3" efeito trassante vermelho; 12 morteiros 2,5" efeitos variados; 12 morteiros 2,5" verde/azul com tronco; 25 morteiros 2,5" efeitos folha seca e estrela prateada; 06 morteiros 3" efeitos Brasília/chorão; 06 morteiros 3" efeito peixinho e kamuro; 12 morteiros 3" efeito tremulante - cintilante; 12 morteiros 3" efeitos verde/amarelo/azul/vermelho; morteiros 4" importados - china efeitos diversos; 06 morteiros 4" efeitos mosto/folha seca/intermitente; 06 ibner franca camargo, 69 - 06 morteiros 4" efeitos diversos; 06 morteiros especiais 4" efeito rápido adiante; 03 morteiros 5" efeito véu de noiva; 03 morteiros 5" efeito cascata; 01 morteiros 5" efeito folha seca; 02 morteiros 6" efeito folha seca e estrela prateada; 02 morteiro 6" efeito barriga de aluguel; 01 morteiro 7" efeito folha seca; 01 morteiro 7" efeito concourt com tronco; 01 morteiro 7" efeito golden peony verde com tronco; 01 morteiro 7" efeito chorona ouro com tronco; 02 morteiro 8" cores variadas. A aquisição de fogos de artifício será para atender a **abertura da XXVIII EXPOAL 2024 do Município de Lajinha.**

32- SHOW PIROTÉCNICO para primeiro dia de rodeio:

Cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões);

Vulcões prateados com cracker - entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena);

Desenho na arena (gasolina);

Arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas);

Sequenciais de arena.

Torta especial com 100 tubos efeito mista;

Leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante verde;

Leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante folha seca com explosão;

30 dúzias de rojão de vara explosão de cores variadas. Será exigido técnico com blaster para execução dos fogos para os 3 (três) dias do evento, conforme exigências do corpo de bombeiro.

33- SHOW PIROTÉCNICO para segundo dia do rodeio:

01 cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões);

01 vulcões prateados com cracker - entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena);

01 desenho na arena (gasolina);

01 arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas);

02 sequenciais de arena.

01 torta especial com 100 tubos efeito mista;

08 leques sequenciais, com 10 tubos de 1,5" efeito transante verde;

08 leques sequenciais, com 10 tubos de 1,5" efeito transante folha seca com explosão;

30 dúzias de rojão de vara explosão de cores variadas.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

01 Show Pirotécnico "PIROMUSICAL";

34- SHOW PIROTÉCNICO para terceiro dia de rodeio:

01 cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões);

Vulcões prateados com cracker - entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena);

01 desenho na arena (gasolina);

01 arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas);

02 sequenciais de arena;

01 torta especial com 100 tubos efeito mista;

02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante verde;

02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante folha seca com explosão;

35- ABERTURA OFICIAL todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc.

7- Estimativa de Valores:

7.1 A estimativa de preço foi baseada em contratações semelhantes de municípios disponíveis nos sites eletrônicos disponibilizados pelo governo federal, que obteve o valor médio de 431.580,30 (Quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).

8- Parcelamento ou não da Solução:

8.1 A Solução não poderá ser parcelada, isso se deve a necessidade de total harmonia entre os equipamentos e matérias que compõe as estruturas do rodeio. Além disso, é economicamente viável realizar a contratação de modo global, uma vez que a execução depende de características técnicas na qual, se fosse executado por várias empresas, a possibilidade de erros seria eminente.

9- Contratações correlatas e/ou interdependentes:

9.1 Não há necessidade de contratações correlatas ao objeto em tela.

10- Providencias a serem tomadas:

10.1 A administração executará a manutenção de todo o espaço da festa, bem como todos os reparos que forem necessários para receber a estrutura em tela.

11- Impactos Ambientais:

11.1 Para evitar possíveis danos ao meio ambiente, a administração exigirá da contratada a comprovação de registro nos órgãos competentes, como por exemplo, no IDAF e na CRMV, bem como o registro no DAME.

12- Viabilidade e Razoabilidade da Contratação:

12.1 Ante o exposto, esta equipe/ comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Termo e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____, E-mail: _____, Telefone: _____.

IX - Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não



MUNICIPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____, ____ de _____ de 2024.

Local e data

Empresa

Inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**